

MENSAGEM N.º 073, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Encaminha informações sobre impedimento técnico
à Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Sirvo-me da presente para encaminhar e por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215-A da Emenda à Lei Orgânica n.º 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar n.º 42/2025, que tem como objeto a destinação de recursos para o Centro Educacional do Menor da Província Carmelitana de Santo Elias.
2. Conforme se verifica nos documentos constantes no Processo Administrativo a Controladoria Interna e de Transparência Pública do Município e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania procederam a análise da viabilidade da classificação orçamentária para a despesa, conforme estabelece a Lei n.º 13.019, de 2014, oportunidade em que constatou-se que a emenda apresenta impedimento técnico em razão da necessidade de deflagração de processo licitatório, bem como em razão de outra emenda com o mesmo objeto, com previsão de execução de forma indireta, otimizando o uso dos recursos.
3. Trata-se, portanto, de impedimento de ordem técnica que impossibilita a execução da referida Emenda Impositiva, configurando impedimento de ordem técnica.
4. São essas, senhora Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica n.º 36, de 25 de abril de 2017.

Unai, 7 de outubro de 2025; 81º da Instalação do Município.

THIAGO MARTINS RODRIGUES
Prefeito

A Sua Excelência a Senhora
VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidente da Câmara Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK, S/N, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-000

CNPJ: 18.125.161/0001-77

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO MARTINS RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL**, CPF: 012.44*. **6-*4 em **08/10/2025 11:18:18**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1188.1V18.218R.4556.4450**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **513.356** - Tipo de Documento: **MENSAGEM**.

Elaborado por **THIAGO MARTINS RODRIGUES**, CPF: 012.44*. **6-*4 , em **08/10/2025 - 11:18:18**

Código de Autenticidade deste Documento: 11H8.2718.818W.R786.1546

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>





02
E

MUNICÍPIO DE UNAÍ
Controladoria Interna e de Transparência Pública

Comunicação Interna nº 025/2025 – CITP/PMU-MG

Unaí, 20 de janeiro de 2025.

À
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Protocolo e Comunicação

Assunto: abertura de processo de emenda nº42/2025

Prezados senhores,

Vimos por meio desta, solicitar a abertura deste processo que tem como objetivo o **acompanhamento e execução da emenda parlamentar municipal supracitada.**

Após a abertura do processo, gentileza retorná-lo a esta Controladoria para as demais providências.

Sem mais para o momento, antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Darly Rodrigues do Nascimento
Controlador Interno e de Transparência Pública

Darly Nascimento
Controlador Interno e de
Transparência Pública
Mat. 142523

Praça JK, s/n – Centro – Unaí – Minas Gerais – CEP 38 610 - 000
Telefone (38) 3677 9610 Ramais 9010 e 9011 – www.prefeituraunai.mg.gov.br



	EMENDA PARLAMENTAR Nº 42 • IMPOSITIVA • 2025 CLEBER CANOA • INDICAÇÃO Nº 88	PÁGINA	1 de 2
		DATA:	20-01-2025

IDENTIFICAÇÃO DO PARLAMENTAR

AUTOR DA EMENDA	CLEBER CANOA
-----------------	--------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13 -
FUNÇÃO	08
SUBFUNÇÃO	243

PROGRAMA / PROJETO

PROGRAMA	2072
PROJETO	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

AÇÃO

AÇÃO	2474 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
SUBTÍTULO/SUBDESCRIÇÃO	

EXECUÇÃO E DESPESA

TIPO DE EXECUÇÃO	DIRETA
TIPO DE DESPESA	INVESTIMENTO

FONTE / DESCRIÇÃO DA NATUREZA

FONTE	1.500
DESCRIÇÃO DA NATUREZA	

DESEMBOLSO

NATUREZA DA DESPESA (INVESTIMENTO)	449052
VALOR INVESTIMENTO	R\$ 33.330,50
FONTE DE RECURSOS	1500 - TESOURO LIVRE - MUNICIPAL
PROGRAMÁTICA	08.243.2072.2474.
VALOR TOTAL	R\$ 33.330,50 (trinta e três mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos)

INDICAÇÃO

LIMITE DESPESA INVESTIMENTO	R\$ 33.330,50 (trinta e três mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos)
LIMITE DESPESA TOTAL	R\$ 33.330,50 (trinta e três mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos)

TIPO DE ATENDIMENTO/APLICAÇÃO/OBJETO

Destinação de recursos para a Província Carmelitana de Santo Elias, CNPJ 33.621.319/0029-97, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Ficha 4.619



04
E

	EMENDA PARLAMENTAR Nº 42 • IMPOSITIVA • 2025 CLEBER CANOA • INDICAÇÃO Nº 88	PÁGINA	2 de 2
		DATA:	20-01-2025

CLEBER CANOA

***.987.666-**

PARLAMENTAR

Gerado em 20-01-2025 08:27 por HIGO FILIPE QUEIROZ GODOI =>



5



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

EMENDA N.º 42/2025

AO PROJETO DE LEI N.º 56/2024

Modifica-se o Anexo Orçamentário – Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração – no seguinte dispositivo:

Inclusão Ficha: 2013 Dotação: 02.13.00.08.243.2072.2474.4.4.90.52 Valor: R\$ 33.330,50

- 02 Prefeitura de Unaí *Le unada!*
13 Fundo Municipal de Assistência Social
00 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
2072 Serviços da Proteção Social Básica
2474 Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes
4 Despesas de Capital
4 Investimentos
90 Aplicações Diretas
52 Equipamentos e Material Permanente
- ficha: 1.679*

Anulação Ficha: 392 Dotação: 02.04.01.28.846.0000.0800.3.3.90.93 Valor: R\$ 33.330,50

- 02 Prefeitura de Unaí
04 Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
01 Secretaria Adjunta
28 Encargos Especiais
846 Outros Encargos Especiais
0000 Encargos Gerais
0800 Alocação global dos recursos sem despesas correspondentes em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de
3 Despesas Correntes
3 Outras Despesas Correntes
90 Aplicações Diretas
93 Indenizações e Restituições

Total de Inclusões R\$ 33.330,50 Total de Anulações R\$ 33.330,50

Objeto: Destinação de recursos para a Província Carmelitana de Santo Elias, CNPJ 33.621.319/0029-94, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes

Justificativa: A presente emenda visa destinar recursos para a Província Carmelitana de Santo Elias, CNPJ 33.621.319/0029-94, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Discriminação de valores: Vereador Cleber Canoa - R\$ 33.330,50

Unaí, 25 de outubro de 2024.

VEREADOR CLEBER CANOA
PL

ID: 380

Página 1 de 1

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: <https://www.unai.mg.leg.br> – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br

Pág. 1/2 - ID. do Doc.: 1443.2427.6174.V84H.1807 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Pág. 1/3 - ID. do Doc.: 1F3.9DC - 30/10/2024 - 17:34:39 - ASSINADO POR(1): CPF:047 19**6*8

Pág. 6/11 - ID. do Doc.: 513.356 - 08/10/2025 - 11:18:18 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44**6*4





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA - VEREADOR CLEBER CANOA**, CPF: 791.09*.**1-*8 em 29/10/2024 14:27:17, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14K6.3W27.4176.252X.6635, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1ED.3B5** - Tipo de Documento: **EMENDA**.

Elaborado por **CLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA**, CPF: 791.09*.**1-*8, em 29/10/2024 - 14:27:17

Código de Autenticidade deste Documento: 1443.2427.6174.V84H.1807

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

27

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **NEIDE MARIA MARTINS DE MELO - CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS**, CPF: 047.19*.**6-*8 em 30/10/2024 17:34:39, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1793.0734.4366.A18R.0340, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1F3.9DC** - Tipo de Documento: **EMENDA**.

Elaborado por **NEIDE MARIA MARTINS DE MELO**, CPF: 047.19*.**6-*8, em 30/10/2024 - 17:34:39

Código de Autenticidade deste Documento: 17K6.2R34.5367.846E.2443

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



Comunicação Interna n.º 33/2024/Sefap-Sead
Processo n.º 1110/2025

Unai, 14 de fevereiro de 2024.

Senhor Secretário:

Servimo-nos da presente para informar Vossa Senhoria acerca da **Emenda n.º 42** ao Projeto de Lei n.º 56/2025, que programou **despesas de execução impositiva ao orçamento de 2025**. As informações sobre o **objeto** da referida emenda, o(a)s autor(a)(es)(as), bem como o **valor** do crédito orçamentário seguem anexas.

Nesse momento, é necessário que Vossa Senhoria avalie, a **viabilidade** de executar a despesa **ou** se há algum **impedimento técnico**. Para o caso de viabilidade, basta uma manifestação registrando o conhecimento da emenda e que serão tomadas as providências seguintes rumo à execução. Havendo algum impedimento de ordem técnica, é necessário que os motivos sejam consistentemente explicados em relatório para o posterior encaminhamento de Mensagem ao Poder Legislativo.

Em qualquer um dos cenários, isto é, com viabilidade ou com impedimento, a Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) precisará ser informada **até o dia 1/4/2025**. A Sead/Sefap fará o **monitoramento** do orçamento impositivo de **execução direta** por meio do aplicativo **Trello**, cujo acesso é realizado pelo site da Prefeitura de Unai.

Atenciosamente,


JULIANA BORGES DE LIMA
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

Ao Senhor
Valdir Pereira da Silva
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania (Semdesc)





Município de Unai-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMDESC

Rua Calisto Martins de Melo, 230 - Tel.: 3677-0904 - UNAÍ-MG

E-mail: social@prefeituraunai.mg.gov.br



COMUNICAÇÃO INTERNA

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC

PARA: Sead/Sefaz

Unai-MG, 18 de fevereiro de 2025.

Senhor Secretário,

Em atenção a vossa solicitação de análise de viabilidade da execução da **Emenda nº 42/2025** no valor de R\$ 33.330,50 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) em favor do Centro Educacional do Menor da Província Carmelitana de Santo Elias, informamos que o serviço da entidade está regularmente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Unai e cadastrado no Cadastro de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

Entretanto ressaltamos que as condições acima limitam-se a um pré-credenciamento da Organização da Sociedade Civil - OSC, sendo que a capacidade técnica operacional deverá ser evidenciada na apresentação e aprovação da documentação e do plano de trabalho, conforme a Lei 13.019/2014.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Valdir Pereira da Silva

Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania





Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania – SEMDESC
Rua Calixto Martins de Melo, 230 – Tel.: 3677-0004 – Unaí – MG
Email: social@prefeituraunai.mg.gov.br

À Excelentíssima Senhora
Dorinha Melgaço
Presidente da Câmara de Unaí

Assunto: Mensagem de Impedimento Técnico – Emenda nº 42/2025 de autoria do Ex-Vereador Cleber Canoa – Sugestão de Remanejamento.

Prezada Senhora Presidente,

Em resposta à Comunicação Interna nº 33/2024/Sefap-Sead, referente à Emenda nº 42/2025, no valor de R\$ 33.330,50 (trinta e três mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos), destinada a Província Carmelitana de Santo Elias, informamos sobre um impedimento técnico para sua execução nos termos atuais.

Com base no Artigo 5º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 7.259/2023, que abrange "outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas", ressaltamos que a execução direta desta emenda implicaria na necessidade de um processo licitatório. A experiência nos mostra que processos licitatórios são, por natureza, demorados e complexos. Eles exigem diversas etapas, como a elaboração de termos de referência detalhados, publicações de editais, prazos para recursos, análise de propostas e, por vezes, contestações. Essa morosidade inerente ao processo licitatório pode significar que os recursos não seriam aplicados dentro do prazo orçamentário previsto, comprometendo a finalidade da emenda e a agilidade na entrega dos benefícios à população.

Adicionalmente, informamos que há outra emenda com o mesmo objeto, porém, com previsão para execução de forma indireta. Essa modalidade de execução, otimiza o uso dos recursos.

Diante do exposto e para assegurar a efetividade da destinação dos recursos e o cumprimento das normativas vigentes, sugerimos o remanejamento da Emenda nº 42/2025, para ser usada em conjunto com a outra emenda que prevê a execução de forma indireta.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para auxiliar nos trâmites necessários para o remanejamento.

Atenciosamente,

Valdir Pereira da Silva
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania SEMDESC

